



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SÉTIMA CÂMARA

LAM
Processo nº : 10880.037696/89-10
Recurso nº : 11.804
Matéria : IRF- ANOS DE 1983 e 1984
Recorrente : CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA
Recorrida : DRJ em SÃO PAULO-SP
Sessão de : 17 de abril de 1997
Acórdão nº : 107-04.087

IR FONTE - DECORRÊNCIA - Uma vez que foi negado provimento ao processo principal este deve seguir o mesmo caminho face a íntima relação de causa e efeito entre ambos.

Recurso negado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA.

ACORDAM os Membros da Sétima Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.


MARIA ILCA CASTRO LEMOS DINIZ
PRESIDENTE


FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES
RELATOR

FORMALIZADO EM: 13 JUN 1997

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, NATANAEL MARTINS, PAULO ROBERTO CORTEZ, CARLOS ALBERTO GONÇALVES NUNES e RUBENS MACHADO DA SILVA (Suplente Convocado). Ausente, justificadamente, o Conselheiro MAURÍLIO LEOPOLDO SCHMITT.

Processo nº. : 10880.037696/89-10
Acórdão nº. : 107-04.087

Recurso nº. : 11.804
Recorrente : CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA

RELATÓRIO E VOTO

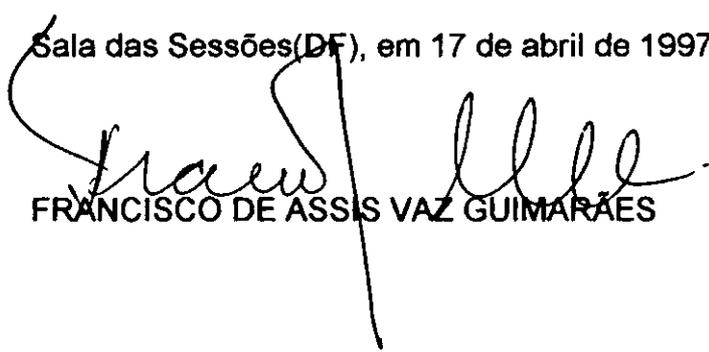
O recurso é tempestivo. Tomo conhecimento.

Trata o presente de recurso voluntário da pessoa jurídica nomeada à epígrafe que insurge contra a decisão do titular da DRJ/São Paulo que julgou parcialmente procedente a exigência fiscal referente ao Pis Deduções.

Uma vez que foi negado provimento ao processo principal este deve seguir o mesmo caminho face a íntima relação de causa e efeito entre ambos.

Isto posto, voto no sentido de negar provimento ao recurso voluntário.

Sala das Sessões(DF), em 17 de abril de 1997.



FRANCISCO DE ASSIS VAZ GUIMARÃES